

logada, por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, em 5 de março de 2013, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, da Carreira Especial Médica da Área Hospitalar, na especialidade de Anestesiologia, para a categoria de Assistente Hospitalar de Anestesiologia da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 77/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2013.

Lista de unitária de ordenação final

Posição	Candidatos	Classificação final
1.º	Dr.ª Maria Teresa de Carvalho Fernandes de Almeida Martins.	18,50 Valores

No prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República*, a candidata pode, querendo, recorrer da homologação da lista de ordenação o final, nos termos Artigo 35.º da Portaria 43/98, de 26 de janeiro.

8 de março de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Luísa Coutinho Santos.

206816826

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3939/2013

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência,

foi criada a Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, através do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro, que define a sua missão, atribuições, órgãos e tipo de organização interna, tendo as respetivas estrutura nuclear, competências das unidades orgânicas nucleares e número máximo de unidades orgânicas flexíveis sido estabelecidas pela Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 5 a 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, e com o disposto no artigo 12.º da citada Portaria n.º 150/2012, determino:

1 — A criação, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos, unidade orgânica flexível, à qual cabe assegurar as competências constantes das alíneas d) e e) do artigo 6.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

6 de março de 2013. — O Secretário-Geral do Ministério, Raul Capaz Coelho.

206814209

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária da Amadora

Aviso n.º 3768/2013

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público a lista nominativa do pessoal da Escola Secundária da Amadora, cuja relação jurídica de emprego público, cessou por motivos de aposentação durante o ano de 2012.

Nome	Categoria	Data de cessação
Gertrudes Maria Lopes Picamilho	Assistente Operacional	31-01-2012
Maria Teresa Lopes A.de Almeida Chaves	Assistente Técnica	31-10-2012
Maria Natércia Monteiro M. A.Batista Matos	Professora	30-04-2012
Manuela Lacerda Pereira C.Rocha de Carvalho	Professora	31-05-2012
Maria Joana Duarte Vilares Costa C. Silvestre	Professora	31-05-2012
Maria Manuela Leite Bastos Patrício S Monteiro	Professora	31-08-2012
Maria Manuela Marques Carvalho	Professora	31-08-2012
Maria Manuela Gonçalves Rodrigues Madeira	Professora	30-09-2012

8 de março de 2013. — A Diretora, Manuela Ferreira.

206815984

Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira

Declaração de retificação n.º 326/2013

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 560/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2013, relativo à abertura de concurso para recrutamento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a tempo parcial, até apresentação da assistente operacional, ajudante de cozinha, retifica-se que onde se lê:

«8.2.1.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3.1. do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 7 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 16 Valores — 4 anos ou mais e menos de 7 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 6 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 3 anos ou mais e menos de 6 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.»

deve ler-se:

«8.2.1.1 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no n.º 3.1. do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — sete anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 16 valores — quatro anos ou mais e menos de sete anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 valores — três anos ou mais e menos de quatro anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;